

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS ASAAS
CNPJ/ME 29.828.802/0001-76**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias de abril de 2022, às 10h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP: 80620-200, Curitiba/PR., administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ASAAS** (“Fundo”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do Item 19.10 do Capítulo XIX, do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e legislação vigente.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- a. alterar o artigo 8.1 do regulamento do Fundo de forma a alterar as cotas de Abertura para Fechamento;
- b. o Fundo passará a emitir cotas de classe Sênior, classe Subordinada e Júnior;
- c. em razão da alteração proposta, alterar e consolidar o regulamento (“Regulamento”) do Fundo;
- d. autorizar a Administradora para que adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Terminada a leitura, a Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, os quais tomaram as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÃO: Foram aprovadas, por unanimidade, pelos cotistas presentes, detentores da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, todos os itens da ordem do dia, as quais devidamente refletidas no Regulamento do Fundo que segue anexo à presente ata (“Anexo I”).

Tendo em vista a deliberação acima os cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, declaram-se ciente da deliberação acima aprovada, e dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos da legislação vigente.

Excepcionalmente, e em consonância com o Ofício nº 16/2020/CVM/SIN, de 23 de março de 2020, por se tratar de evento que pode ir de encontro às determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas, especialmente em ambientes fechados e de difícil controle de contaminação pelo vírus, a assembleia realizou-se de forma remota e virtual.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como,

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS ASAAS
CNPJ/ME 29.828.802/0001-76**

concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS ASAAS
CNPJ/ME 29.828.802/0001-76**

**ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS ASAAS
CNPJ/ME 29.828.802/0001-76**

(O REGULAMENTO CONSOLIDADO DO FUNDO SEGUE NA PRÓXIMA PÁGINA)